

TC-036.028/2016-9

Autuada a presente Cobrança Executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Adgecex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

RESPONSÁVEL
Raimundo Nonato Batista de Souza
DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO
01/12/2016
ACÓRDÃO
11523/2016-2ª Câmara- Condenatório

2. Esclareço que apesar de constar no item I do ofício 2830/2016 (peça 6), que por meio do Acórdão 11523/2016-2C, o Tribunal julgou irregulares as contas, imputando débito e multa, na verdade o tribunal julgou irregulares as contas do Sr. Raimundo Nonato Batista de Souza, condenando-o ao pagamento do débito no valor de R\$ 150.283,73, conforme item 9.2 do mencionado acórdão.

TCU/SECEX/PA, 14 de dezembro de 2016.

(Assinou Eletronicamente)
Arildo da Silva Oliveira
Secretário